



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Comissão Permanente de Licitações da CPOF PMRO - PM-CPOFLICITACOES

Decisão nº 37/2026/PM-CPOFLICITACOES

Tendo chegado ao meu conhecimento os autos do processo SEI nº 0021.009365/2024-37, e após análise pormenorizada do teor do Ofício 29137/2026/PM-CPOFLICITACOES (71051132), que trata da análise das propostas sob os ID's 70761449, 70763433, 70758937, 70759139, 70759306, 70766866, 70759370, 70766768 e 70759482, e ainda da Nota Técnica 12 (70961256), por meio da qual foi analisada a adequação técnica e comercial das propostas apresentadas com o Termo de Referência sob o ID 0066494631 e com o Instrumento Convocatório sob o ID 0066219717,

### RESOLVO:

I - Concordar com as conclusões e recomendações exaradas na Nota Técnica 12 (70961256), por meio da qual foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda., sob o ID 70761449, PMX Comércio e Serviços Ltda., sob o ID 70763433, Romann França Arruda Quaresma, sob o ID 70758937, LLG Negócios Inteligentes, sob o ID 70759139, LLG Negócios Inteligentes, sob o ID 70759139, AE Internacional Consultoria e Comércio Ltda., sob o ID 70766866, Seja Artigos Militares Ltda., sob o ID 70759370, 1000 Marcas Safety Brasil Ltda., sob o ID 70766768, e Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda., sob o ID 70759482, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90363/2025/SUPEL.

II - **APROVAÇÃO** da proposta da empresa AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda., sob o ID 70761449, para os itens 01, 02, 19 e 20;

III - **APROVAÇÃO** da proposta da empresa PMX Comércio e Serviços Ltda., sob o ID 70763433, para os itens 03, 11, 17 e 28;

IV - **REPROVAÇÃO** da proposta da empresa Romann França Arruda Quaresma, sob o ID 70758937, para o item 04;

V - **APROVAÇÃO** da proposta da empresa LLG Negócios Inteligentes, sob o ID 70759139, para os itens 05 e 21;

VI - **APROVAÇÃO** da proposta da empresa Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda., sob o ID 70759306, para o item 06;

VII - **APROVAÇÃO** da proposta da empresa AE Internacional Consultoria e Comércio Ltda., sob o ID 70766866, para os itens 10, 16 e 27;

VIII - **REPROVAÇÃO** da proposta da empresa AE Internacional Consultoria e Comércio Ltda., sob o ID 70766866, para o item 08;

IX - **REPROVAÇÃO** da proposta da empresa Seja Artigos Militares Ltda., sob o ID 70759370, para os itens 12 e 23;

X - **REPROVAÇÃO** da proposta da empresa 1000 Marcas Safety Brasil Ltda., sob o ID 70766768, para o item 13;

**XI - REPROVAÇÃO** da proposta da empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos Ltda., sob o ID 70759482, para o item 14.

**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo"  
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Avenida Lauro Sodré, 1663, Olaria, Porto Velho, Rondônia, 76.801-311  
protocolo.cpodf@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 14/04/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71051159** e o código CRC **46225188**.

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0021.009365/2024-37

SEI nº 71051159